



MARINHA DO BRASIL
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA
ESTUDOS PRELIMINARES

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente estudo é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de serviço, descrito abaixo, para a Clínica de Endodontia, da Odontoclínica Central da Marinha (OCM), refletindo assim em nossa atividade fim, que é o melhor atendimento aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha.

Item 1 - Serviço de recuperação dos movimentos mecânicos no contra-ângulo do motor endodôntico da marca da Dentsply modelo da X smart plus 6:1- N/S: 08821634

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A assistência médico-hospitalar é direito do militar e de seus dependentes. Tendo em vista a demanda de serviços odontológicos necessários à reabilitação funcional e/ou estética das arcadas dentárias, bem como para a manutenção da saúde bucal do usuário do SSM, a aquisição de materiais odontológicos torna-se necessária, evitando dessa forma a diminuição da eficácia dos atendimentos e possível prejuízo aos pacientes do SSM. Sendo assim, a obtenção complementar de tais insumos visa otimizar o atendimento ao usuário do SSM, aumentar a resolubilidade, com consequente diminuição do intervalo de marcação entre consultas, bem como o aumento da qualidade do atendimento odontológico.

3 - REQUISITOS DA DEMANDA

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A descrição dos serviços solicitados atendem aos parâmetros mínimos de qualidade exigidos pela OCM, para que possam garantir a segurança dos profissionais e pacientes, além de maior eficácia e eficiência nos processos. As descrições levaram em conta a possibilidade de participação de diversas marcas e fornecedores, seguindo o princípio da competitividade.

4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quantitativo foi calculado de acordo com a demanda da Clínica de Endodontia.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

Os valores de referência para a aquisição dos serviços foi embasado por meio de pesquisa mercadológica de preços, de acordo com Instrução Normativa Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

6 - RISCOS DA SOLUÇÃO

Não aquisição dos itens (serviços) - Em caso da falta destes, poderá ocorrer uma diminuição, ou até mesmo, uma falha no atendimento dos Usuários do Sistema de Saúde da Marinha, acarretando transtornos, e interrupções dos tratamentos em andamento, contribuindo assim para o descumprimento da missão institucional da OCM.

7 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foi realizada de acordo com a Instrução Normativa Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	Recuperação dos movimentos mecânicos do equipamento contra-ângulo X smartplus 6:1 Dentsply - N/S: 08821634	1	R\$ 1.000,00

8 - DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES

Esta Administração entende que a contratação dos serviços constantes neste estudo, facilitarão o acesso dos usuários do SSM aos tratamentos ofertados por esta Odontoclínica.

O Decreto nº 92.512/86, que regulamenta a alínea “e”, do inciso IV do art. 50, Lei nº 6.880/80 - Estatuto dos Militares, que prevê como direito do militar a assistência médico-hospitalar para si e seus dependentes, dispõe:

“Art. 2º A assistência médico-hospitalar, a ser prestada ao militar e seus dependentes, será proporcionada através das seguintes organizações de saúde:

- I - dos Ministérios Militares;*
- II - Hospitalar das Forças Armadas;*
- III - de Assistência Social dos Ministérios Militares, quando existentes;*
- IV - do meio civil, especializadas ou não, oficiais ou particulares, mediante convênio ou contrato”;*

Ademais, o mencionado Decreto em seu art. 20 dispõe que:

“Art. 20. Os Ministérios Militares, através de seus órgãos competentes, poderão celebrar convênios ou contratos com entidades públicas, com pessoas jurídicas de direito privado ou com particulares, respectivamente, para:

I - prestar assistência médico-hospitalar aos seus beneficiários nas localidades onde não existam organizações de saúde das Forças Armadas;

II - complementar os serviços especializados de suas organizações militares de saúde;

III - outros fins, a critério dos respectivos Ministérios”.

A prestação dos serviços odontológicos faz-se necessário aos usuários do SSM, tornando, então, imprescindível a aquisição de materiais odontológicos, influenciando diretamente na quantidade e qualidade dos serviços prestados aos usuários do SSM.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O tipo de contratação proposto mostra-se viável quanto ao resultado uma vez que podem se objetivamente mensuráveis, de modo a haver melhores condições de atendimento, objetivando alcançar os resultados declarados após a implantação da solução.

Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que a OCM almeja com a aquisição das soluções, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações da estrutura física dos locais que receberão os balcões.

11 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Presentes os requisitos de funcionalidade; economia e facilidade na execução e operação; manutenção do funcionamento das atividades finalísticas da Odontoclínica Central da Marinha; redução dos riscos no atendimento aos usuários; a equipe de planejamento declara que É VIÁVEL a futura contratação do serviço constante nesse Estudo.

Rio de Janeiro, RJ. Em 21 de junho de 2022.

Luciane Rocha Santos

LUCIANE ROCHA SANTOS

Capitão de Corveta (CD)

Responsável pela Formalização da Demanda

12 - APROVAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de aquisição das soluções apontada nesse Estudo, tendo como base na Instrução Normativa Nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Portanto, **APROVO** o presente **ESTUDO PRELIMINAR**, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de serviços de manutenção corretiva de equipamentos para a Clínica de Endodontia, da Odontoclínica Central da Marinha.

Rio de Janeiro, RJ. Em 28 de Junho de 2022.

Irma Cunha Matos

IRMA CUNHA MATOS

Capitão de Mar e Guerra (CD)

Diretora